= LEI Nº 496, DE 25 DE MAIO DE 1.971 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$207.500,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$207.500,00(duzentos e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 3 0 - 49 Equipamentos e Instalações.....Cr$165.000,00;

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

II- Ensino Secundário e Normal
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 - 62 Obras Públicas.....Cr$ 42.000,00;

9- SERVIÇOS URBANOS

IX- Setor de Cemitério
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 97 Serviços de Terceiros.....Cr$ 500,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$207.500,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações parciais de verbas do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B- Administração Superior - Executivo
I- Gabinete do Prefeito
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 02 Pessoal Civil.....Cr$ 13.000,00;

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 3 0 - 02 Equipamentos e Instalações.....Cr$ 16.000,00;

		II- Assessoria Municipal de Planejamento
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 04		Serviços de Terceiros.....Cr$ 17.000,00;
		III- Conselho Municipal de Cultura
4 0 0 0		Despesas de Capital
4 1 0 0		Investimentos
4 1 4 0 - 05		Material Permanente.....Cr$ 4.000,00;
		IV- Comissão Municipal de Esportes
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 05		Serviços de Terceiros.....Cr$ 6.000,00;
		V- Procuradoria Jurídica
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 1 0		Pessoal
3 1 1 1 - 05		Pessoal Civil.....Cr$ 14.000,00;
4 0 0 0		Despesas de Capital
4 1 0 0		Investimentos
4 1 4 0 - 05		Material Permanente.....Cr$ 2.000,00;
		VII- Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal
4 0 0 0		Despesas de Capital
4 1 0 0		Investimentos
4 1 4 0 - 05		Material Permanente.....Cr$ 2.000,00;
		VIII- Serviço de Administração
		a)- Diretoria
4 0 0 0		Despesas de Capital
4 1 0 0		Investimentos
4 1 4 0 - 02		Material Permanente.....Cr$ 2.000,00;
		b)- Setor de Pessoal
4 0 0 0		Despesas de Capital
4 1 0 0		Investimentos
4 1 4 0 - 02		Material Permanente.....Cr$ 2.000,00;
		c)- Setor de Material e Transporte
4 0 0 0		Despesas de Capital
4 1 0 0		Investimentos
4 1 4 0 - 02		Material Permanente.....Cr$ 2.000,00;
	1-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
		Serviço de Finanças
		c)- Setor de Arrecadação e Fiscalização
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 2 0 - 12		Material de Consumo.....Cr$ 6.000,00;
3 1 4 0 - 12		Encargos Diversos.....Cr$ 2.000,00;

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0 - 49	Obras Públicas.....	Cr$ 72.000,00;

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

II- Ensino Secundário e Normal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1 - 62	Pessoal Civil.....	Cr$ 42.500,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 4 0 - 62	Material Permanente.....	Cr$ 5.000,00;
	T O T A L D O S R E C U R S O S	Cr$207.500,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE MAIO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração